



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI N.º 484/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DENOMINA A FARMÁCIA BÁSICA,
LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO
CAZUZA SÁTYRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Farmácia Básica, que está localizada na Rua
Capitão Cazuzza Sátyro, denominada de **“Farmácia Básica Maria do Céu e
Sousa”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba,
14 de dezembro de 2018.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional